



Projeto de Lei nº. 303/2016
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2885/2016

“ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Nilson José dos Santos, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação parcial ou total de dotação no valor de R\$ 103.000,00 (Cento e três Mil Reais), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de dotação não consignada no Orçamento Vigente para o presente exercício.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
06.005 - SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER
06.005.27 - DESPORTO E LAZER
06.005.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
06.005.27.812.0020 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADE MOTORAS
06.005.27.812.0020.1 050-CONCLUSÃO E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL
44905100.00 Obras e Instalações – R\$ 103.000,00
FONTE: 0.1.24.0000 – Transferências de Convênios.....R\$ 100.000,00
FONTE: 0.1.00.0000 – Recursos Livres.....R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 103.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
06.005 - SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER
06.005.27 - DESPORTO E LAZER
06.005.27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
06.005.27.812.0020 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADE MOTORAS
06.005.27.812.0020.1069 – CONTRUÇÃO DE ESPAÇO PARA PRÁTICA CAPOEIRA
44905100.00 Obras e Instalações – R\$ 20.000,00
FONTE: 0.1.00.000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.12 - EDUCAÇÃO
06.001.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.0015 - INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
06.001.12.361.0020.1096 – IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
44905200.00 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – R\$ 83.000,00
FONTE: 0.1.22.550000 – Transferência de Convênios do Estado
TOTAL GERAL.....R\$ 103.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado De Mato Grosso, aos 14 dias do mês de junho de 2016.

Nilson José dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL